



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova a Lista de Merecimento para convocação de Juízes Titulares de Vara do Trabalho para substituir ou auxiliar Desembargador ou atuar em Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 2ª Sessão Telepresencial deste exercício, realizada ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade** com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Jeferson Muricy, Alcino Felizola, Luíza Lomba, Ana Lucia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Edilton Meireles, Renato Simões e Pires Ribeiro;**

**CONSIDERANDO** as informações constantes do PROAD nº 12662/2020

**CONSIDERANDO** que o art. 77 *caput* do Regimento Interno do TRT5 estabelece que “*A convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para substituir ou auxiliar Desembargador ou para atuar na Turma, será feita, alternadamente, por antiguidade e merecimento, dentre os juízes titulares de Vara do Trabalho integrantes do primeiro quinto de antiguidade, observadas as listas respectivas aprovadas anualmente pelo Órgão Especial no exercício anterior*”;

**CONSIDERANDO** ainda que, nos termos do §11 do art. 77 do Regimento Interno, “*Para fins de elaboração da lista de merecimento, a avaliação do magistrado terá por base o período de 24 (vinte quatro) meses integrais encerrado no dia 31 de outubro de cada ano,*

Firmado por assinatura digital em 09/02/2021 13:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121020902324189930.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

*salvo quanto ao critério de aperfeiçoamento técnico, para o qual serão considerados todos os cursos realizados a partir do ingresso na magistratura”.*

**CONSIDERANDO** que a revisão dos dados estatísticos objeto de impugnações feitas pelos magistrados deve ocorrer na mesma sessão que examina e aprova a lista de merecimento, conforme disposto no art. 13 da Resolução nº 106, de 04 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, combinado à Resolução Administrativa TRT5 nº 46, de 2 de outubro de 2017;

**RESOLVE, À UNANIMIDADE**

Art.1º. **ACOLHER** os fundamentos e o dispositivo do voto do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional no que tange às impugnações apresentadas pelas Excelentíssimas Magistradas Viviane Maria Leite de Faria e Maria Elisa Costa Gonçalves.

Art. 2º. **APROVAR** a **lista de merecimento**, anexa à Resolução, destinada à convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho deste Quinto Regional para substituir ou auxiliar Desembargador ou atuar em Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, durante o ano de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de fevereiro de 2021.

**Dalila Andrade**

Desembargadora Presidente do TRT5

Certifico que esta resolução administrativa foi divulgada no DEJT/TRT5 e no Diário da Justiça Eletrônico na edição de 09/02/2021.

Naia Jasmin

Diretora STP

Firmado por assinatura digital em 09/02/2021 13:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121020902324189930.

# LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR MERECIMENTO



ALCINO  
BARBOSA  
DE  
FELIZOLA  
SOARES

JUIZ	Classificação	Dados Gerais		PRODUTIVIDADE	PRESTEZA	APERFEIÇOAMENTO
		Data de Posse	Pontuação Total			
ELÓINA MARIA BARBOSA MACHADO	1	16/03/90	29,97	14,96	8,81	6.2
CRISTINA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO	2	13/08/93	29,17	15,67	7,5	6
PAULO CESAR TEMPORAL SOARES	3	13/08/93	28,23	16,46	8,17	3.6
AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO	4	19/06/92	27,65	15,99	6,66	5
LUCYENNE AMÉLIA DE QUADROS VEIGA	5	13/08/93	27,43	15,15	7,28	5
GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	6	13/08/93	25,35	13,25	7,9	4.2
MARCELO RODRIGUES PRATA	7	13/08/93	25,2	11,29	6,31	7.6
MARIA ELISA COSTA GONÇALVES	8	11/02/94	25,02	14,63	7,39	3
ANA LÚCIA MOREIRA ÁLVARES	9	13/08/93	24,83	14,01	7,82	3
TÂNIA MAGNANI DE ABREU BRAGA	10	13/08/93	24,23	13,45	7,78	3
VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA	11	13/08/93	23,03	12,67	6,16	4.2
ALICE MARIA SANTOS BRAGA	12	13/08/93	22,93	13,79	6,14	3
MARCO ANTÔNIO MENDONÇA DO NASCIMENTO	13	13/08/93	22,48	13,57	5,91	3
SULAMITA DE LACERDA ALEODIM	14	13/08/93	22,09	12,06	7,03	3
MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO	15	19/06/92	21,63	12,5	6,13	3
MIRINAIDE LIMA DE SANTANA CARNEIRO	16	13/08/93	20,62	11,76	5,86	3
FERNANDA CARVALHO AZEVEDO FORMIGHIERI	17	13/08/93	20,03	10,56	6,47	3
SILVANA MARIA DIAS DE REZENDE	18	13/08/93	15,55	7,6	4,95	3
<b>MÉDIA DOS CANDIDATOS</b>			<b>24</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>4</b>